

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UnB, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Capacitação em Gestão de Incidentes em Estabelecimentos de Ensino”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e autorizada nos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação como Fundação de Apoio à UnB, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Capacitação em Gestão de Incidentes em Estabelecimentos de Ensino”**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UnB vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei nº 10.973/2004 e Lei nº 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e**

sessenta e sete centavos), conforme detalhado no Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais.

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 3 de dezembro de 2024.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais						
Título do Projeto:	Capacitação em Gestão de Incidentes em Estabelecimentos de Ensino					
Valor do Projeto	R\$ 360.000,00					
Vigência	12 meses					
Cargo	Atividade	Salário Base (R\$)	Encargos (R\$)	Valor HH (R\$)	Horas Dedicadas	Valor Horas dedicadas ao Projeto (R\$)
Gerente de Projetos	Acompanhamento e Controle físico e Financeiro	8.000,00	7.600,00	78,00	6	468,00
Analista de Projetos		4.045,00	3.842,75	39,44	10	394,39
Analista de Pessoal/ RH	Gestão do pessoal contratado (bolsas e CLT)	4.045,00	3.842,75	39,44	5	197,19
Analista de Compras/Importação	Gestão dos processos de contratação/aquisição	4.045,00	3.842,75	39,44	3	118,32
Comprador	Aquisições, contratações e patrimônio	2.420,00	2.347,40	23,84	3	71,51
Analista de Prestação de Contas	Elaboração de Prestação de contas parciais e final	4.045,00	3.842,75	39,44	6	236,63
Analista Financeiro	Efetivação de pagamentos	4.045,00	3.842,75	39,44	5,8	228,74
Gerente Contábil	Conciliação bancária e gestão de patrimônio	8.000,00	7.600,00	78,00	5	390,00
Arquivista	Guarda da massa documental pelo período legal	2.423,50	2.302,33	23,63	5	118,15
Sub Total Mês						2.222,93
TOTAL						R\$ 26.666,67

Proposta FUNAPE - UnB.pdf

Documento número #6d88b02c-fbb8-449a-a6ce-a0536980c1be

Hash do documento original (SHA256): 7b674b6884d2f98bd60937bb7d06433cb44864c7b845be516baf96b784b59bec

Assinaturas



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 03 dez 2024 às 11:52:00

Log

- 03 dez 2024, 11:44:05 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 6d88b02c-fbb8-449a-a6ce-a0536980c1be. Data limite para assinatura do documento: 02 de janeiro de 2025 (11:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 dez 2024, 11:44:57 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de janeiro de 2025 (08:35).
- 03 dez 2024, 11:44:57 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 03 dez 2024, 11:52:00 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 dez 2024, 11:52:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6d88b02c-fbb8-449a-a6ce-a0536980c1be.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6d88b02c-fbb8-449a-a6ce-a0536980c1be, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.